

[Handwritten signature]

Lei nº 231/89

Comenta: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, para o triênio 1990 a 1992.

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de R\$ 122.630.000,00 (cento e vinte e dois milhões, seiscientos e trinta mil cruzados novos), correspondentes às Despesas de Capital discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1990 a 1992, conforme se segue:

Órgãos

1. Poder Legislativo Municipal	200.000,	220.000,	242.000,	662.000,
2. Gov. Municipal	80.000,	88.000,	96.000,	264.800,
3. Sec. de Adm.	1.300.000,	1.430.000,	1.573.000,	4.303.000,
4. Sec. de Finanças	260.000,	286.000,	314.600,	860.600,
5. Sec. de Edu. Cult. e Esportes	920.000,	1.012.000,	1.113.200,	3.045.200,

[Handwritten mark]

6. Sec. de Turismo	50.000,	55.000,	60.500,	165.500
7. Sec. de Saúde e Bem Estar Social	2.340.000,	2.574.000,	2.831.400,	7.745.400,
8. Sec. de Agricult. e Abastecimento.	190.000,	209.000,	229.900,	628.900
<u>Totais</u>	<u>37.050.000,</u>	<u>40.750.000,</u>	<u>44.830.000,</u>	<u>122.630.000,</u>

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital fixadas no Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimentos.

Art. 4º - As Receitas de Capital para o exercício dos programas constantes do mencionado orçamento, serão formadas pelos superávits dos respectivos orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos, bem como pelas demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura M. de Chã Grande, 17 de outubro 1989

[Handwritten signature]

Inaloto Lourenço de Queiroz
- Prefeito -